

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS,
FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.**

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "menor preço por item", conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 12 de novembro de 2018.

b) Data limite para entrega dos envelopes de "proposta comercial" e de "documentos de habilitação" no setor de licitações do município: até às 09h00min00s do dia 12 de novembro de 2018.

c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na sala de reuniões do município: a partir das 09h00min00s do dia 12 de novembro de 2018.

1.2. As datas e horários constantes no subitem "1.1." devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a comissão julgadora de licitações deverá utilizar como parâmetro o site <<http://www.horariodebrasil.org/>>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, material para pintura, entre outros itens para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preços **anexo V**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.3. O credenciamento será feito, na data e no horário fixados no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II - Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

III - Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

IV - Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;** ou,

V - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;** ou,

VI - Registro comercial, **no caso de empresa individual.**

VII - O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo II**.

VIII - Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo II**.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea "a) " do item "3.3. ", e também o que segue:

I - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

II - Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo III**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Caso as empresas participantes desejam usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu **representante legal e contador**, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo IV** do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa

solicitar seu desenhamento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital, devendo conter as seguintes informações na parte externa e frontal:

<p>MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 24/2018 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N. ° 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)</p>

<p>MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 24/2018 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N. ° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)</p>
--

4.2. O município não se responsabilizará por envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 01:

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **anexo V**, deste edital,

e deverão constar:

a) Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail.

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

d) Deverá informar marca quando cabível, preço unitário, e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

5.3. A proposta deverá ser apresentada com preço expesso em moeda corrente nacional, sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.

5.4. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado "Kit Proposta" para formulação da proposta digital.

5.5. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o "Arquivo proposta", que também será disponibilizado no site do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br;

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. ° 02:

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope n.° 02 deverá conter obrigatoriamente

os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

b) Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

c) Prova de regularidade com a fazenda municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

6.2. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VI**; e,

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. ° 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VI**.

6.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "6.1", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1. O benefício de que trata o item "6.3." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3. DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação

das propostas.

7.4. DO JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de *menor preço por item*.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o

pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

10.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

11.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

11.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade

e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

11.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

11.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

11.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

11.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

11.9. Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

11.10. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

11.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

11.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

11.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

11.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

12. DA GARANTIA:

12.1. O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

12.1.1. Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

12.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

12.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

12.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **11.3.1.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no

caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho;**

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

13.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.4. A pedido do fornecedor devidamente justificado o prazo para entrega poderá ser prorrogado pelo tempo compatível com a utilidade para a administração.

15.5. Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas legais.

15.6. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II - Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Anexo III - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo IV - Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

Anexo V - Modelo de proposta de preços;

Anexo VI - Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de outubro de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018**

ANEXO I

MINUTA DE ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2018, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à rua João Stella, nº 55, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 24/2018, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no edital de pregão presencial nº 24/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras somente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Esta ata vigorará como contrato aplicando-se o constante no edital, e o constante nesta ata vinculativa.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1				
	2				
	3				

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados

em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

5.9. Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

5.10. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na

cidade de Ibiraiaras - RS.

5.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

5.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DA GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

6.1.1. Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

6.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

6.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

6.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

6.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **5.3.1.**

7. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

7.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço

registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

8.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor **da ordem de compra/nota de empenho**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega,

acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2. Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o

caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata/Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

b) Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 24/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de _____, ____ de _____, de 2018.

Firma Reconhecida

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao
Município de Ibiraiaras
Comissão Permanente de Licitação

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu contador, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, e seu contador xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, declaram para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

(Carimbo e assinatura do Contador)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Representante legal:
CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º. 70/2018 – pregão presencial n.º. 24/2018 por sistema de registro de preços, cujo objeto objetiva a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, material para pintura, entre outros itens para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com	M ³	5			

	as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m ³)					
2	Areia media lavada de 1 ^a qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m ³)	M ³	100			
3	Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	Sc	30			
4	Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg)	Sc	30			
5	Bloco de concreto 9x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Unida de	140			
6	Bloco de concreto 14x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o	Unida de	4000			

	assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.					
7	Caixa d água fibra c/ tampa, capacidade 310lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	Unida de	4			
8	Caixa d água fibra c/ tampa, capacidade 500lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	Unida de	2			
9	Caixa d água fibra c/ tampa, capacidade 5000lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	Unida de	1			
10	Cal hidratada , composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110;	Sc	200			

	especificação conforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg					
11	Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	Sc	200			
12	Ferro ca-50 1/2" Ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em	Br	80			

	barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).					
13	Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	Br	80			
14	Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	Br	30			
15	Ferro ca-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	Br	30			
16	Ferro ca-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg)	Br	15			
17	Ferro ca-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	Br	150			
18	Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	Br	120			
19	Forro pvc canelado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9mt	M ²	100			

20	Forro pvc canelado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9mt	M ²	100			
21	Piso cerâmico PEI 4 33x33, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M ²	150			
22	Piso cerâmico PEI 4 33x57, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M ²	150			
23	Piso cerâmico PEI 4 45x45, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M ²	150			
24	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg	Unidade	40			
25	Tela soldada 5x15 arame fio 2,76mm (m ²). Galvanizada e eletrosoldada	M ²	250			
26	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Unidade	250			
27	Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Unidade	150			
28	Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e	Unidade	150			

	fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.					
29	Cumeeira de fibrocimento 15° s/amianto	Unidade	90			
30	Tijolo maciço 03 fr 9,5 x 9 x 20cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	Unidade	10000			
31	Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	Unidade	10000			
32	Telha de aluzinco 0,50mm	M²	1000			
33	Cumeeira de aluzinco 0,50mm	M	200			
34	Tábuas de madeira pinus iliot de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
35	Tábuas de madeira pinheiro de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
36	Tábuas de madeira eucalipto de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
37	Escoras de madeira eucalipto de aproximadamente 3 m x 12 cm (a x d)	Dz	100			
38	Tirante de madeira eucalipto de aproximadamente 12 m x 40 cm (a x d)	Dz	20			
Material para pintura						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Broxa retangular 18 cm, base e cabo madeira, cerdas sintéticas.	Unidade	6			
40	Escova manual aço c/cabo plástico 4 fileiras de arame temperado	Unidade	5			
41	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m ² por demão.	Unidade	20			
42	Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade	20			
43	Verniz impregnante super Premium, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme	Unidade	15			

	catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
44	Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unida de	15			
Material elétrico						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Canaleta sistema x, com divisória e tampa,	Unida de	50			

	barra de 50 a 20, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência;					
46	Poste monofásico 7,5mt padrão RGE	Unidade	5			
47	Poste trifásico 7,50mt padrão RGE	Unidade	5			
48	Luminaria Tubular Sobrepor Led 18w Branco Frio	Unidade	40			
49	Luminaria Tubular Sobrepor Led 36w Branco Frio	Unidade	40			
50	Luminaria Tubular Sobrepor Led 2 x 36w/40 Branco Frio Aletas em PS transparente. Produzida em chapa de aço com pintura eletrostática em pó poliéster Calha em peça única, facilitando a instalação e troca de lâmpadas Dispensa uso de reator.	Unidade	40			
51	Luminaria Tubular Sobrepor Led 2 x 18w/20 Branco Frio Aletas em PS transparente. Produzida em chapa de aço com pintura eletrostática em pó poliéster Calha em peça única, facilitando a instalação e troca de lâmpadas Dispensa uso de reator.	Unidade	40			
Material hidráulico						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

52	Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
53	Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
54	Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	5			
55	Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	3			
56	Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	3			
57	Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros.	Unidade	3			
58	Bucha de red. roscável 1 X 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	5			
59	Bucha de red. roscável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	5			
60	Cap esgoto 40mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
61	Cap esgoto 50mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
62	Castelo completo para registro de pressão 25mm - 3/4	Unidade	5			
63	Castelo completo para registro de pressão 20mm - 1/2	Unidade	5			
64	Joelho esgoto 45° 100mm. Pvc, cor branca.	Unidade	10			
65	Joelho esgoto 45° 75mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
66	Joelho esgoto 45° 40mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			

67	Joelho esgoto 90° 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca.	Unidade	15			
68	Joelho esgoto 90° 50mm. Pvc, cor branca.	Unidade	15			
69	Joelho interno duplo 90° 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
70	Joelho sold.45° 20mm pvc, cor marrom.	Unidade	5			
71	Joelho sold.45° 25mm pvc, cor marrom.	Unidade	5			
72	Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm	M	500			
73	Nípel rosável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
74	Nípel rosável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	20			
75	Nípel rosável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
76	Plug rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
77	Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
78	Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
79	Registro esfera em metal 3/4" vazão total	Unidade	5			
80	Registro esfera c/união dentada 1" c/alavanca, vedação em borracha	Unidade	5			
81	Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
82	Te esgoto 50 mm. Pvc, cor branca	Unidade	5			
83	Te esgoto 100 x 100. Pvc, cor branca	Unidade	10			
84	Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca	Unidade	5			
85	Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca	Unidade	5			

86	Te rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unida de	5			
87	Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	20			
88	Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	60			
89	Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	30			

Ferramentas

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	MODEL O/ MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
90	Aplicador p/massa 98mmx73mm. Plástico flexível branco	Unida de	3			
91	Arco de serra mini, gancho de engate da lâmina com borboleta, cabo em plástico	Unida de	3			
92	Arco serra profissional regulável de 8' a 12', acabamento pintado, cabo ergonômico	Unida de	5			
93	Eletrodo de solda inoxidável 2.5x300mm	Unida de	10			
94	Laminas de serra 12", aço bimetal, flexível, 24 dentes, dupla.	Unida de	50			
95	Mandril com chave e adaptador sds 1/2' 13mm super tork, de aço de alta qualidade	Unida de	2			
96	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x c)	Unida de	5			
97	Pazinha cultivadora estreita com cabo de madeira, pintura epóxi, medidas	Unida de	6			

	aproximadas: 315 mm x 58 mm (c x l)					
98	Pazinha cultivadora larga para jardim, cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 308 mm x 83 mm (c x l)	Unidade	6			
99	Serra copo diamantada 45 mm c/chave, para uso em todas as furadeiras elétricas	Unidade	2			
100	Vassoura plástica p/grama 26dnts, cabo de madeira plastificada, largura mínima da vassoura:495,0 mm, comprimento mínima do cabo:1,2 m.	Unidade	12			
Diversos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	Abraçadeira p/mangote 21mm, 73x81mm, 2.1/2" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	Unidade	10			
102	Abraçadeira p/mangote 21mm, 86x94mm, 3" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	Unidade	10			
103	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 22-32, 9mm, 7/8 x 1.1/4	Unidade	20			
104	Abraçadeira tipo u 1", 25mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
105	Abraçadeira tipo u 1.1/4", 32mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
106	Abraçadeira tipo u 1/2", 13mm, aço	Unidade	25			

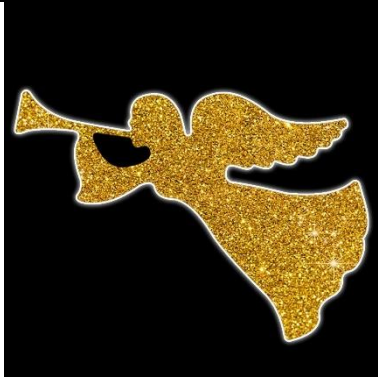

	carbono, acabamento zincado.					
107	Abraçadeira tipo u 3.1/2, 88mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
108	Abraçadeira tipo u 3/4", 19mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	20			
109	Adesivo de contato extra forte sem toluol, 500 g, resistente à água	Unidade	10			
110	Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água	Unidade	10			
111	Alca pré-formada p/ cabo alumínio 10mm.	Unidade	30			
112	Bomba submersa vibratória para poço, mod.800 220v. Vazão máxima: 1.970 litros/hora, 380 watts.	Unidade	3			
113	Cadeado 25mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	5			
114	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	15			
115	Cadeado 40mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	10			
116	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	10			

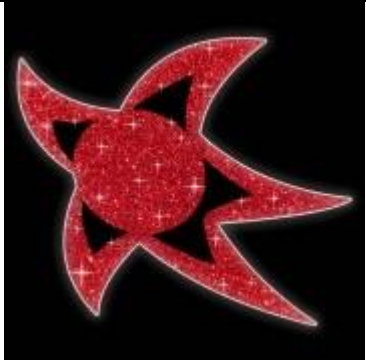

117	Cantoneira de aço p/prat. Tam.10x12. Pintura epóxi.	Unidade	10			
118	Corda de polipropileno trançada 06 mm	M	500			
119	Corda de polipropileno trançada 08 mm	M	500			
120	Corda de polipropileno trançada 12 mm	M	500			
121	Corrente soldada elo curto 3,0 mm zincada, dimensões 13x22mm, para até 500kg	Kg	20			
122	Corrente soldada elo curto 6,0 mm zincada, dimensões 22x40mm, para até 2000kg	Kg	20			
123	Corrente soldada elo curto 7,0 mm zincada, dimensões 27x44mm, para até 2400kg	Kg	20			
124	Escada de alumínio 6 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	Unidade	5			
125	Escapula em l n°6, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
126	Escapula em l n°08, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
127	Escapula em l n°10, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	150			
128	Fita para demarcação de área zebraada 50 x 33m amarela/preta	M	1000			
129	Gancho c/ rosca n° 05, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	120			
130	Gancho c/rosca n° 08, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	120			
131	Gancho c/rosca n° 10, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	50			

132	Gancho c/rosca n° 12, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	50			
133	Parafuso auto atarraxante, cabeça panela, fendado, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
134	Parafuso francês c/porca em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	100			
135	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda Philips, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
136	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda simples, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
137	Parafuso sextavado, rosca inteira, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
138	Parafuso sextavado, rosca soberba, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
139	Pitão n° 8 zincado	Unidade	15			
140	Pitão n°10 zincado	Unidade	15			
141	Rebite de repuxo de alumínio 3.2x10	Unidade	150			
142	Rebite de repuxo de alumínio 4.0x19	Unidade	150			
143	Rebite de repuxo de alumínio 4.8x19	Unidade	100			
144	Silicone multiuso transparente. Contém fungicida resistente à intempéries, radiação UV e envelhecimento quantidade da embalagem: 280 g	Unidade	15			



145	Arruela 1/4" material aço	Unidade	20			
146	Arruela 3/8" material aço	Unidade	40			
147	Lixa para madeira amarela GR 40/60/80/100/120/150/180/200	M	50			
148	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 30cm	M	30			
149	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 15cm	M	30			
150	Grampo fixa fio p/ madeira, caixa c/ 30 unidades - padrão	Cx	30			
151	Grampo fixa fio p/ muro com prego de aço, caixa c/ 20 unidades - padrão	Cx	30			
Artigos natalinos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Conector de emenda para mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Unidade	60			
153	Tampa fechamento para mangueira, utilizada para evitar entrada de água e risco de choque	Unidade	60			
154	Fita led 220v rolo com 50 m. Uso externo, medida de corte 1 metro, no mínimo 72% economia d e 20.000h vida útil. Rolo de 50m acompanha: -5 cabos de força, -5 interconectores, -5	Rolo	30			



	capas de terminação, - 100 clips de fixação, - 200 parafusos, -manual de instruções. Cores variadas dos leds: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, laranja, rosa e multicolorido.					
155	Rede de leds • composto de no mínimo 240 leds de alto brilho, • dimensões aproximadas 1,60 x 2,80 m (com cabo de força), • isolação dos fios reforçada na cor verde ou branca, • uso interno ou externo. Cores dos leds: branco ou colorido	Unida de	100			
156	Cortina composta de no mínimo 500 leds de alto brilho com branco. Medindo aproximadamente 3,0 x 2,0 m, tomada macho e fêmea, isolação dos fios transparente.	Unida de	50			
157	Anjo com trompete colorido, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 1,20 mts x largura: 0,70 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo.	Unida de	6			


						
158	<p>Estrela curva em led alto brilho 220v, estrela de 5 pontas decorativa festiva iluminada, fabricada em estrutura metálica, pintura na cor branca. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 	Unida de	5			
159	<p>Estrela 5 pontas 50 cm, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v.</p>	Unida de	50			



						
160	<p>Estrela 5 pontas, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,30 mts x largura: 0,41 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 	Unida de	50			
161	<p>Estrela 5 pontas brilho, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,50 mts x largura: 0,50 mts. Tema</p>	Unida de	50			


	natalino conforme a imagem em anexo. 					
162	Estrela 5 pontas 50 cm vazada brilho, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,50 mts x largura: 0,50 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade	6			
163	Rena - med 1,07 x 0,78 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v.	Unidade	1			



	<p>Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 				
164	<p>Rena med 1,15 x 0,95 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 	Unidade	1		
165	<p>Rena med 1,05 x 0,83 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p>	Unidade	1		


						
166	<p>Bola de natal 70 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 	Unida de	5			
167	<p>Bola de natal 50 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A</p>	Unida de	10			

	<p>estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 					
168	<p>Bola de natal 40 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p>	Unida de	10			

						
169	<p>Bola de natal 30 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 	Unida de	16			
170	<p>Bola de natal 20 cm de diâmetro gigante iluminada led 3d, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A</p>	Unida de	15			

	<p>estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p> 					
171	<p>Chafariz de jardim cascata led - tam. 3,00 x 2,25 metros, decoração metálica iluminada led, confeccionada em estrutura metálica com perfil de ferro e soldadas sem trincas. Pintura automotiva na cor branca de alto brilho em sua estrutura metálica. A iluminação e feita com a aplicação de iluminação em led de alto brilho em seu contorno externo. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p>	Unida de	1			

						
172	<p>Decoração para poste de iluminação pública - estrelas brilho - med 1,00 x 1,90 m, fabricados com estruturas metálicas, recebem a iluminação de mangueiras luminosas de led contornando e iluminando e destacando sua decoração. Tema natalinos conforme a imagem em anexo.</p> 	Unida de	8			
173	<p>Decoração poste - med 1,20 x 1,00 m - 3 estrelas coloridas com brilho. Decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.</p>	Unida de	8			

							
VALOR TOTAL R\$							

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III- As imagens constantes nos itens 157 ao 173 são exemplificativas.

IV - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.
(Local e data)*

(Carimbo e assinatura do responsável)
(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope N° 01 - Proposta).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

b) Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal